



**DECRETO Nº 071/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

*“Regulamenta o sistema de PREFERENCIAL em via pública que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas art. 30, I, da Constituição Federal; no Art. 99, I, “i” e no Art. 77, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Alcinópolis-MS e, considerando as disposições do art. 24, I e II, da Lei n.º 9.503/1997 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da mão de direção preferencial da Rua Luzia Rezende Silva em toda a sua extensão, devido ter se tornado via de transporte de veículos pesados de carga, fazendo ligação entre a Rodovia BR 359 e a estrada municipal vicinal que liga a cidade ao Distrito do Buriti-MT;

**DECRETA:**

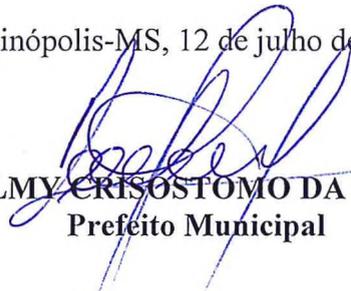
**Art. 1º** Este Decreto regulamenta como via preferencial de circulação de veículos e caminhões toda a extensão da Rua Luzia Resende Silva e seu seguimento pela Rua Osvaldo Bernardeli de Souza, compreendendo o perímetro entre a rotatória da BR 359 até o início da Rua Manoel Domingos de Souza, no perímetro urbano da cidade de Alcinópolis-MS.

**Art. 2º** Em razão da regulamentação de rua preferencial será sinalizada conforme padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN, com prazo de adaptação aos usuários por 30 (trinta) dias a contar da edição deste decreto.

**Art. 3º** A inobservância das disposições deste Decreto constitui infração de trânsito, sujeitando o infrator às penalidades e às medidas administrativas previstas na Lei Federal n.º 9.503/1997.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 12 de julho de 2022.



**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**  
Prefeito Municipal